



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

REQUERIMENTO Nº 182

ANO: 2026

AUTOR: Deputado WILKER BARRETO (MOBILIZA)

ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, COM A AQUIESCÊNCIA DO DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE À SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, SENHORA NAYARA MAKSOUD, SOLICITANDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES PREPARATÓRIAS E DA DATA DE INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DO SANGUE, EM MANAUS, COM FUNDAMENTO NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011).

Senhor Presidente,
Senhores (as) Deputados (as),

JUSTIFICATIVA

O Deputado Estadual Wilker Barreto, vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, na forma regimental e com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e nos arts. 10, 11 e 12 da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**, que seja encaminhado expediente à **Secretária de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM, Sra. Nayara Maksoud**, solicitando informações e esclarecimentos acerca do cronograma de ações preparatórias e da data exata para a inauguração e início de funcionamento do novo Hospital do Sangue, localizado na cidade de Manaus.

A presente solicitação fundamenta-se nas declarações públicas da titular da Secretaria de Estado de Saúde e do Governador do Amazonas, bem como em informações oficiais divulgadas pela própria SES-AM, dando conta de que estariam sendo realizados os “últimos preparativos” para a entrega da unidade hospitalar à população.

Registre-se que a obra física do novo prédio do Hospital do Sangue encontra-se **concluída e licenciada desde setembro de 2024**, permanecendo, contudo, sem funcionamento até a presente data, o que suscita legítima preocupação quanto à efetiva implementação de serviço essencial à política pública de saúde, sobretudo diante da alta demanda por atendimento hematológico e hemoterápico no Estado do Amazonas.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

Tal circunstância, além de comprometer a efetividade da política pública de saúde e o atendimento especializado à população, provoca questionamentos quanto ao planejamento administrativo e orçamentário do Estado.

Nesse contexto, faz-se imprescindível a obtenção de informações oficiais, claras e documentadas, a fim de assegurar o regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e o princípio da transparência dos atos administrativos.

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. **Cronograma detalhado das ações preparatórias** para a inauguração do Hospital do Sangue, indicando as etapas já concluídas e aquelas ainda pendentes, com respectivos prazos de execução;
2. **Data exata prevista para a inauguração e início do funcionamento assistencial integral** da unidade hospitalar;
3. Esclarecimento sobre a existência de eventuais entraves técnicos, administrativos, orçamentários ou relacionados a recursos humanos que ainda impeçam a abertura da unidade;
4. Detalhamento das providências adotadas pela SES-AM para garantir a disponibilidade de recursos humanos, materiais, insumos e custeio operacional a partir da data de inauguração;
5. Encaminhamento de documentos, relatórios técnicos, notas internas ou atos administrativos que formalizem o planejamento da inauguração e da operação do Hospital do Sangue.

Requer-se, ainda, que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011, contados a partir do recebimento deste Requerimento, sob pena de responsabilização administrativa da autoridade competente, conforme previsto na legislação vigente.

Plenário Ruy Araújo, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado WILKER BARRETO (MOBILIZA)

Líder da Minoria

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.002792:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 04/02/2026 11:45:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96B0970F00156FC1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

